

Edital de 1ª e 2ª Praça On-line de Imóveis e para intimação dos executados: **Cesar Nazareno Caselani, CPF: 487.961.230-87, bem como a coproprietária: Denise Maria Candiotto Caselani, CPF: 473.818.170-04**, acerca das praças designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Alimentos - Cumprimento de Sentença**, proposta pela exequente: **Natalia Candiotto Caselani. Processo nº 1071157-17.2017.8.26.0100.**

Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, às 14:00 horas e término no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **11 (onze) de setembro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 31, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO MIRYHADE, situado na Rua Maria Figueiredo, 527, esquina da Rua Otavio Nébias, no 9º Subdistrito de Vila Mariana, nesta Capital, com área privativa coberta de 145,50m², a área comum de 111,192m² (sendo, a área coberta de 89,203m², mais a área descoberta de 21,989m²), já incluído o direito ao estacionamento de 03 (três) veículos de passeio de tamanho adequado à respectiva vaga de garagem coletiva do condomínio, situada nos subsolos, de uso comum, em locais individuais e indeterminados, sujeita a auxílio de manobrista, numerada ao projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, perfazendo a área total de 256,242m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2.3361% do terreno. Matrícula sob o nº 105.126 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 036.016.0315-2.

ÔNUS DO IMÓVEL: **AV. 05** - O imóvel desta matrícula foi penhorado na parte ideal de 50% nos autos da Ação de Alimentos, processo nº 1074075-62.2015.8.26.0100, movida por Natalia Candiotto Caselani em face de Cesar Nazareno Caselani em trâmite na 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP; **AV. 06** - O imóvel desta matrícula foi penhorado na parte ideal de 50% nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 1063281-11.2017.8.26.0100, movida por Aliene Pasquero Lima em face de Cesar Nazareno Caselani em trâmite na 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP; **AV. 07** - O imóvel desta matrícula foi penhorado na parte ideal de 50% nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 1071157-17.2017.8.26.0100, movida por Natália Candiotto Caselani em face de Cesar Nazareno Caselani em trâmite na 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP; **AV. 08** - O imóvel desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1139683702016, movida por Condomínio Edifício Miryade em face de Cesar Nazareno Caselani em trâmite na 27ª Vara Cível de São Paulo/SP.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para maio/2019 é de R\$ 1.861.659,06 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual

regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 227.639,21 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), atualizados até abril/2019.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 30.818,58 (trinta mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), cujo número de Contribuinte na Prefeitura Municipal de São Paulo é 036.016.0315-2, atualizados até junho/2019.

Constatam débitos relativos ao Condomínio, conforme Ação de Execução (Processo nº 1139683-70.2016.8.26.0100) em andamento, no valor de R\$ 121.213,15 (cento e vinte e um mil e duzentos e treze reais e quinze centavos), atualizados até maio/2019.

Constatam débitos relativos ao Cumprimento de Sentença (Processo nº 0062729-29.2018.8.26.0100) movida por Aliene Pasquero Lima Torres e Valéria Aparecida Calente contra Cesar Nazareno Caselani no valor de R\$ 10.614,24 (dez mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), atualizados até março/2019.

Constatam débitos relativos ao Cumprimento de Sentença (Processo n.º 1063281-11.2017.8.26.0100) movida por Aliene Pasquero Lima Torres de Carvalho contra Cesar Nazareno Caselani no valor de R\$ 12.054,78 (doze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizados até fevereiro/2019.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito